



207

Inexigibilidade
021/2020

Empresa Médica
CALDEIRA S/C

PC

Portal OK

Siti

PREFEITURA MUNICIPAL
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 093 / 2020

DATA 13/4/20



Bel. Gasto Piva Filho - Oficial
 Ricardo Luiz Piva Escrevente Substituto
 Rosilei Filipini Lima Aux. Juramentada

Av. Prefeito Dedi Barichello Montagner, 418 Sala 02 Centro, N.º 100
 CEP 85660-000 Dois Vizinhos PR Fone/Fax (41) 3538-2769
 CNPJ 78.103.482/0001-21



CLINICA MEDICA CALDERA S/C
Contrato Social

DANIELA ROCA CALDERA, boliviana, sob regime de união estável, nascido em 17/11/1983, médica, portadora do CPF n° 017.213.514-18 e Carteira de Identidade Civil RG n° 003.254.286 do Instituto de identificação do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR, e; CARLOS ALBERTO CASALI, brasileiro, sob regime de união estável, nascido em 08/07/1983, professor, portador do RG. 6.445.671-7, emitido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e CPF 041.174.139-02 residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR; resolvem constituir uma Sociedade civil regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de CLINICA MEDICA CALDERA S/C, e terá sua sede e foro na Rua Ipiranga, 246, Apt 102, Bairro Centro, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos PR.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como objeto social o ramo de atividade médica ambulatorial restrita a consulta (8630-5/03).

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade iniciará suas atividades em 15 de Setembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social da sociedade será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

1- DANIELA ROCA CALDERA, subscreve a quantia de 9.900 (nove mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), os quais serão integralizados em moeda corrente do País neste ato;

2- CARLOS ALBERTO CASALI subscreve a quantia de 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), os quais serão integralizados em moeda corrente do País neste ato;

CLAUSULA QUINTA - O capital social acima fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. DANIELA ROCA CALDERA	9.900	9.800,00
2. CARLOS ALBERTO CASALI	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA SEXTA - As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem, fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se os atos destinados a cessão delas, a alteração contratual pertencentes aos licitatórios.

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.
 DOIS VIZINHOS, 07/04/2010

Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2018



Bel. Gasto Piva Filho - Oficial
Ricardo Luiz Piva Escrevente Substituto
Rosilei Filipini Lima Aux. Juramentada

Av. Prefeito Dedi Barichello Montagner, 412 Sala 02 Centro - Marilândia do Sul - Paraná
CEP 85660-000 Dols Vizinhas PR Fone/Fax (46) 3536-2769
CNPJ 76.103.462/0001-21



CLICA MEDICA CALDERA S/C
Contrato Social

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a sócia DANIELA ROCA CALDERA com poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para o sócio administrador, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.
DOIS VIZINHOS, 27/04/2020

[Handwritten signature]
Bols



CLINICA MEDICA CALDERA S/C
Contrato Social

Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil em vigor.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.


E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, PR, 02 de Setembro de 2014.

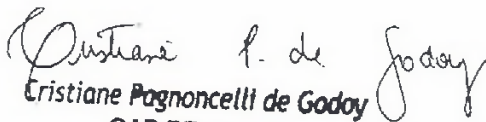

DANIELA ROCA CALDERA

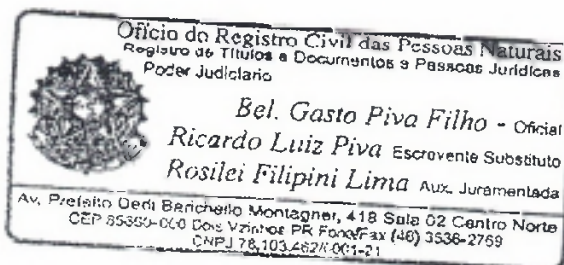

CARLOS ALBERTO CASALI

TESTEMUNHAS:

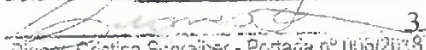

GUSTAVO MARCHESE
RG: 8.708.502-3


JAQUELINE MEZZALIRA
RG: 9.888.433-5/PR


Cristiane Pagnoncelli de Godoy
OAB.PR 31.143
CPF 894.108.889-49



Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICADO
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.
DOIS VIZINHOS, 02/09/2014


Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.017.127/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2014
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA CALDERA S/C		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA CALDERA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R IPIRANGA	NÚMERO 246	COMPLEMENTO APT 102
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2020 às 09:58:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Bis
Bis
[Assinatura]



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 2760

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 49536/2014 de 16/09/2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CNPJ/CPF: 21.017.127/0001-93

Inscrição: 102458

Localização:

RUA IPIRANGA, 246 - APTO 102 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 16/09/2014

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 29/10/2014

Observações:

A VALIDADE DESTA ALVARA ESTÁ CONDICIONADO À LIBERACAO DA LICENCA DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

06/04/2020 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 92EM4Z4MRQ2JXZ19BEA

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

LICENÇA SANITÁRIA N.º 405/2020



CONTRIBUINTE/ENDEREÇO CLINICA MEDICA CALDERA S/C RUA IPIRANGA, Nº 246, APT 102, CENTRO DOIS VIZINHOS - PR			
CNPJ/CPF/RG 21.017.127/0001-93	DATA VISTORIA 06/04/2020	N.º RESPONS. TÉCNICOS -1-	VALIDADE 06/04/2021
RAMO DE ATIVIDADE 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO) DANIELA ROCA CALDERA - CRM/PR 33474			
OBSERVAÇÕES	 Sheila H. C. Dall'Agnol Vigilância em Saúde CRF/PR 20718 Autoridade Sanitária		
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO – LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CODIGO MUNICIPAL DE POSTURA – LEI N.º 607/93 <i>É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.</i>			

Ad. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DOS SEUS ORIGINALIS.
DOIS VIZINHOS, 07/04/2020

Bianca Carolina Schreiber - Portaria nº 015/2020

Handwritten signature and initials (BIS) at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA CALDERA S/C
CNPJ: 21.017.127/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:03 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **1171.FC10.B93F.A1D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Bis

Bis



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021743897-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.017.127/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BLS

J

BLS



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 06 de Abril de 2020 - Valida até:05/07/2020

NEGATIVA Nº: 25803/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QEM224X83UBQ	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA CALDERA S/C			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
102458	21.017.127/0001-93	ISENTO	2760
ENDEREÇO			
RUA IPIRANGA, 246 - APTO 102 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Bis
Bis



Voltar

imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.017.127/0001-93**Razão Social:** CLINICA MEDICA CALDERA S C**Endereço:** IPIRANGA 246 APTO 102 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020**Certificação Número:** 2020032004312872483603

Informação obtida em 06/04/2020 09:58:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA CALDERA S/C (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.017.127/0001-93

Certidão nº: 7904283/2020

Expedição: 06/04/2020, às 09:58:58

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA CALDERA S/C (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.017.127/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 B15
7



Ata de recebimento do envelope contendo a documentação para habilitação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 005/2019 – Município de Dois Vizinhos

Aos treze dias de abril de 2020, às 9h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Senhor CLAUDINEI SCHREIBER, designados pela portaria 001/2020, para proceder o julgamento da documentação entregue pelo proponente interessado no fornecimento do objeto do Processo de Chamamento Público n.º 005/2019, Município de Dois Vizinhos com objeto: o credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco. A comissão verificou que a empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C, inscrito no CNPJ sob o nº 21.017.127/0001-93, credenciou-se, entregando o envelope contendo seus documentos para habilitação. Na sequência a comissão analisou toda a documentação da proponente, e constatou que a mesma atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou HABILITADA. A partir desta data a proponente, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).

BLS



PARECER JURÍDICO FINAL

Parecer jurídico sobre credenciamento no chamamento nº 005.2019.

Trata-se de parecer jurídico acerca de novo credenciamento na Chamada Pública nº05.2019, a qual tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de médicos Generalistas (clínico geral) ESF, da Breiteira Municipal de Dois Vizinhos/PR, definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

O chamamento foi prorrogado para mais 12 meses. Oferece-se 05 vagas no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, para 40h semanais.

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinha-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo a Ata da Sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 05/2019, lavrada em 13/04/2020 (fls.) houve o credenciamento da seguinte empresa:

- 1) Credenciou-se dia 13/04/2020 às 09h:30min a empresa **CLINICA MÉDICA CALDEIRA S/C**, inscrita no CNPJ 21.017.127/0001-93;

A comissão analisou toda a documentação do proponente, e constatou que todas as exigências do edital foram cumpridas, e assim a declarou-a HABILITADA. A partir desta data a proponente está apta ao atendimento do objeto citado.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer;

Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 13 de abril de 2020.

KELIN GHIZZI

Procuradora Municipal OAB/PR nº. 41.860



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 104/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
104	Contratação de Serviço	13/04/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2013-3	Edson Spiassi	206/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE SAUDE		0 Dias	

Descrição:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N° 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N° 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número Contrato
3. Número Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Anexos para todas as notas (Negativas Fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1561/2010, de 30 de abril de 2010 e Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n.º 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2021.

DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público n.º 005/2019 deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

São ainda obrigações da contratada:

Mantém, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 104/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos - PR .

A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

DO GESTOR: Caberá ao Gestor Municipal da Saúde, Secretário Edson Spiassi, o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados.

DO FISCAL: Caberá a fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Rafael Rugério Dutra, sendo nomeado como seu suplente o servidor Tairone Alan Mezzomo.

O-ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

FONTE RECURSO: Livre.

PROPONENTE:
 CLINICA MEDICA CALDERA S/C
 CNPJ 21.017.127/0001-93

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme ata de credenciamento do chamamento público 005/2019 - datada de TREZE de Abril de 2020 e parecer jurídico favorável.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0007-2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
	03470 0000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
035179	MÉDICO GENERALISTA - ESF	MES	12.00	17 000.00	204.000,00
	Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Específica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).				
				Total da dotação	204.000,00
				TOTAL	204.000,00
				TOTAL GERAL	204.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.10.301.0007.2065	204.000,00
Cod 03470 Fonte 0000 G.Fonte E	204.000,00



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 104/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



CLESIO FIDENCIO
Emiss



Município de Dois Vizinhos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2020
DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2019**

DATA – 13 de abril de 2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N.º 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N.º 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N.º 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

Foi credenciada a seguinte empresa para atendimento ao Lote 01, com a profissional médica para prestar os serviços Sra. Daniela Roca Caldera, portadora do CPF sob o n.º 017.213.514-18 e do RG n.º 003.254.286:

CLÍNICA MÉDICA CALDERA S/C

CNPJ n.º 21.017.127/0001-93

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

DA DOCUMENTAÇÃO: O procedimento de Chamada Pública n.º 005/2019, para credenciamento, efetiva-se através de processo de Inexigibilidade, ficando assim vinculados a este processo os documentos apresentados pela empresa na fase de habilitação, tornando-se desnecessária nova apresentação.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado é de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, tomando-se por base um período até 9 de abril de 2021, contados da assinatura.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35179	MÉDICO GENERALISTA - ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Específica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).	12,00	MES	17.000,00	204.000,00
TOTAL						204.000,00

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Caberá ao gestor Municipal de Saúde, Sr. Edson Spiassi, a gestão do contrato. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Sr. Rafael Rugério Dutra, tendo como suplente o Sr. Tairone Alan Mezzomo.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo Primeiro - Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato e anexar em todas as notas fiscais as negativas fiscais e a CNDT.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Parágrafo Segundo - Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

VIGÊNCIA: A vigência deste processo será até 9 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	08.001.10.301.0007.2065	00000

DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

- A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público nº. 005/2019 deverá atender aos seguintes requisitos: Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- São ainda obrigações da contratada: Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos – PR.

A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

JUSTIFICATIVA: A não qualificação dos candidatos no concurso público faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2020

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 021/2020, de 13 de abril de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde e no uso de suas atribuições, o Sr. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERA S/C, CNPJ n.º 21.017.127/0001-93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CREDENCIADA:** CLÍNICA MÉDICA CALDERA S/C, CNPJ n.º 21.017.127/0001-93; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); **PERÍODO:** até 9 de abril de 2021; **RECONHECIMENTO:** 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **076/2020**

Processo Licitatório nº: **021/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

No processo licitatório constam 21 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 093/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls.14).

Justifica-se a presente licitação em razão da não qualificação dos candidatos no concurso público, faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O profissional médico que prestará serviços: Sra. Daniela Rosa Caldera.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Clinica Médica Caldera S/C** com o valor de **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), conforme ato de ratificação nº 021/2020 de 13 de abril de 2020.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

O extrato de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.



Município de Dois Vizinhos



Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 15 de abril de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CREDENCIADA:** CLÍNICA MÉDICA CALDERA S/C, CNPJ n.º 21.017.127/0001-93; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); **PERÍODO:** até 9 de abril de 2021; **RECONHECIMENTO:** 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção com o fornecimento de peças e acessórios de veículos leves, médios e pesados ônibus e caminhão municipal, conforme quantidades e especificações do (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 30 de abril de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada no Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Lot.
Informações Complementares poderão ser obtidas na administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 103, Centro, Colombo, Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-3080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de abril de 2020.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

31447/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
257172320

Documento emitido em 15/04/2020 09:18:29

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10666 | 15/04/2020 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DiO: www.imprensaoficial.pr.gov.br

pil nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e nº 031/2015 firmado com o Ministério Público
VALOR ESTIMADO: R\$ 127.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2021.
RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

31647/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.080/90, RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: Clinimed - Clínica do Trabalho, CNPJ nº 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 19 de março de 2021; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31653/2020

Congonhinhas

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020.

O MUNICÍPIO de CONGONHINHAS, Estado do Paraná, toma público que às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO
QUANTIDADE
VALOR TOTAL
PRAZO

CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO
01
R\$ 310.000,00
90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3554 - 1212, Ramal 207 - E-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas, Paraná, das 07:00 às 12:00 horas.

Congonhinhas, 13 de abril de 2020.

WALLACE JOSÉ TELLSKI Pregoeiro

31018/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2020; OBJETO: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CREDENCIADA: Clínica Médica Caldera S/C, CNPJ nº 21.017.127/0001-93; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31645/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 022/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CONTRATADA: Clínica Médica Dr. Franco Della Torre EIRELI - ME, CNPJ nº 15.200.197/0001-80; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020

Objeto: Aquisição de VEÍCULO SEDAN - SAM 41

1. Altera a descrição do item 13.2 do edital.

Onde se lê:

13.2 Durante o prazo de garantia - 12 (doze) meses - caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Leia-se:

13.2 Durante o prazo de garantia - 12 (doze) meses - caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento será aplicada a manutenção corretiva, ou seja, o transporte do veículo para oficina própria da proponente, neste caso, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

2. Comunicamos que a nova data para de Início da Sessão Pública será no dia 29 de abril de 2020 as 10 horas e 00 minutos.

3. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31680/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto - exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

1. Em virtude do ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, informamos que a nova data para abertura da licitação será no dia 22 de abril de 2020, às 10 horas.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31684/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ALTERAÇÃO DO AVISO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 016/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de área de lazer no Bairro Nossa Senhora de Lourdes no Município de Dois Vizinhos - PR.

1. Em virtude do ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, informamos que a nova data para abertura da licitação será no dia 22 de abril de 2020, às 8 horas.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31686/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ALTERAÇÃO DO AVISO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 017/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de Construção de Pórticos de acesso ao Município de Dois Vizinhos - PR.

1. Em virtude do ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, informamos que a nova data para abertura da licitação será no dia 22 de abril de 2020, às 13 horas e 30 minutos.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31687/2020



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 018/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA MED MINAS S/C, CNPJ n.º 26.059.863/0001-28; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329380

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 019/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: CLINIMED – CLÍNICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod326395

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 020/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ n.º 25.249.245/0001-88; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2019, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod323391

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESACREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERAS S/C, CNPJ n.º 21.017.127/0001-93; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329382

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 022/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI-ME, CNPJ n.º 15.200.197/0001-80; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo

Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329383

Errata referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n.º 052/2020 publicado no dia 13 de abril de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS (edição nº 2088, página 05), em virtude de erro material, sendo que: Onde se Lê:

Ata de Registro de Preços	06/1/2020, Pregão Eletrônico nº 027/2020.
Empresa	Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos Frelil, CNPJ nº 07.110.365/0001-18.

Leia-se:

Contrato	06/1/2020, Pregão Eletrônico nº 027/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos Frelil, CNPJ nº 07.110.365/0001-18.
Objeto	Aquisição de equipamentos para processamento.
Valor	R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	07 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329384

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 054/2020

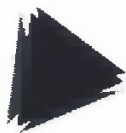
Ata de Registro de Preços	038/2020, Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Empresa	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 12.014.370/0001-67

Ata de Registro de Preços	042/2020, Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSLJ LTDA, CNPJ nº 05.733.037/0001-11

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329385





TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	21
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O
Dotação Orçamentária*	0347008001103010007206500000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	204.000,00
Data Publicação Termo ratificação	15/04/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4677898944 (Logout)